



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 PROCESSO

ADMINISTRATIVO N.º 074/2024

EDITAL REPUBLICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, Através da Secretaria Municipal de Gestão, sediada na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, CEP 45821-180, Eunápolis/BA, por autorização do Secretário Municipal o Senhor **CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS**, por delegação, torna público que se acha aberta neste Município de Eunápolis, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório, em observância a Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE MARGEM CONSIGNÁVEL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LINHA DE PROCESSAMENTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

RETIRADA DOS EDITAIS:

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.eunapolis.ba.gov.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://licitanet.com.br>

DATAS, HORÁRIOS e LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 28/08/2024 até as 08h50min do dia 12/09/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 12/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 12/09/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: <https://licitanet.com.br> "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

ANEXO I - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o Licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Atendimento artigo 63, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cumprimento artigo 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Social ou Profissional da Licitante.

ANEXO V - Especificações

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

ANEXO VII - Minuta do Contrato.

ANEXO VIII - Indicação do Responsável pela assinatura do Contrato, caso seja vencedor.

ANEXO IX - Termo de Referência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

BASE LEGAL

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 22.923/2023 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Lei Complementar n.º 147/2014, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO, LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO:

1.1. O objeto do presente processo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE MARGEM CONSIGNÁVEL**, a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Gestão do Município de Eunápolis/Ba, observadas as especificações contidas nos **ANEXOS V e IX**.

1.2. **LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A prestação dos serviços objeto da presente contratação é feita nas dependências da Contratante localizada na Prefeitura Municipal de Eunápolis, no que for aplicável a presença física de representantes ou servidores da CONTRATADA, quando em serviço por necessidade do serviço ou sob demanda da CONTRATANTE.

1.2.1. Os sistemas da CONTRATADA deverão ser executados no próprio ambiente da Contratada, mas acessíveis nos termos da presente especificação via web.

1.2.2. A Contratante não fornecerá ambiente computacional ou ambiente físico para instalação permanente de equipamentos ou pessoal da Contratada.

1.3. **PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO:** A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, já considerados todos os prazos de implantação dos serviços e eventuais atrasos, exceto se autorizado pela Contratante a suspensão da contagem de prazo.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital, regularmente estabelecidas no País, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

2.3. Será admitida a participação de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas às exigências do art. 15 da Lei 14.133/2021.

2.4. Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

2.5. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (**INTERNET**), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (<https://licitanet.com.br>).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e," constante da página eletrônica (<https://licitanet.com.br>).

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

4.1. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.1. Na PROPOSTA, deverão obrigatoriamente ser informadas especificações detalhadas dos serviços ofertados, **inclusive valores, validade da proposta** e demais características que permitam à perfeita e plena identificação dos serviços, consoante as exigências editalícias, em língua portuguesa em campo próprio.

4.1.2. O não preenchimento da PROPOSTA no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no **Anexo V – Especificações e Anexo IX – Termo de Referência** do serviço ofertado e seu VALOR implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

4.1.3. A proposta **não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **desclassificação**;

4.1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

4.2. O objeto proposto deverá estar totalmente de acordo com as especificações contidas nos **Anexos V e IX** do Edital.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.

4.4. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação da declaração constante no **Anexo I, deverá assinalar** no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site <https://licitanet.com.br>, "**DECLARO SER ME/EPP**" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", para usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, **decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.**

4.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações no sistema do site <https://licitanet.com.br>, as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances; V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

5.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, a fim de subsidiar sua decisão.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à licitacoes-e, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://licitanet.com.br>.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à licitacoes-e, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Licitacoes-e.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo licitacoes-e, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no **Anexo V** do Edital.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo quesomente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário fixo por linha de processamento.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, será convocada, na ordem de classificação, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site <https://licitanet.com.br>. Após o desempate, poderá o Pregoeiro negociar um melhor preço, caso não atingido o valor de referência definido pela administração pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO A
CONJUNTO DE TESTES FUNCIONAIS MÍNIMOS**

1. Teste para perfil de administrador:

- a. Entrar no sistema com um perfil administrativo do CONTRATANTE;
- b. Carregar no sistema arquivo de margem e de retorno da folha de pagamento;
- c. Gerar código de autorização para aposentado ou pensionista civil;
- d. Bloquear os serviços de consignação para um servidor;

2. Teste para o perfil de servidor:

- a. Entrar no sistema com um perfil de servidor;
- b. Verificar a margem disponível para empréstimo e conferir com o cálculo manual da margem do servidor;
- c. Verificar os contratos de empréstimo em andamento;
- d. Gerar um código de autorização para contratação de um novo empréstimo;
- e. Entrar com outro perfil de servidor cuja margem esteja próxima de zero;
- f. Gerar um código de autorização para contratação de um novo empréstimo para esse outro perfil.

3. Teste para o perfil de entidade consignatária:

- a. Entrar no sistema com um perfil de entidade consignatária;
- b. Utilizar o código de autorização gerado pelo perfil de servidor;
- c. Verificar a margem consignável disponível e cadastrar a nova consignação;
- d. Utilizar um código de autorização gerado por um servidor que teve os serviços bloqueados e verificar se a operação é negada;
- e. Tentar cadastrar nova consignação para o perfil do servidor que esteja sem margem e verificar se a operação é negada.

4. Novo teste no perfil de administrador:

- a. Entrar no sistema com um perfil administrativo do CONTRATANTE;
- b. Suspender uma consignação (simulando a ocorrência de uma decisão judicial);
- c. Reduzir o valor da parcela de uma consignação (também simulando uma decisão judicial);
- d. Deve ser possível escolher se a suspensão ou redução (por decisão judicial) vai impactar a margem ou não;
- e. Testar ambos os casos e o resultado na margem do servidor;
- f. Gerar arquivo movimento do mês;
- g. Verificar no arquivo gerado as consignações cadastradas, reduzidas e suspensas nos passos anteriores;
- h. Desbloquear os serviços de consignação para o servidor;
- i. Reaverbar a consignação anteriormente suspensa (por decisão judicial);
- j. Reverter a redução da parcela de uma consignação aos valores originais (por decisão judicial);
- k. Gerar novo arquivo movimento do mês e verificar as consignações reaverbadas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO B
LEIAUTES DOS ARQUIVOS DE TROCA

Os arquivos de troca serão em formato TXT com registros segundo as características abaixo e campos de limitados por “ ”.

ARQUIVO MOVIMENTO

REGISTRO:

MATRICULA;CPF;NOME;TIPO_PESSOA;COD_ENTIDADE;COD_VERBA;VALOR;NUM_TOT_PARCELAS;NUM_PARCELA;NUM_CONTRATO;REFERENCIA

CAMPOS:

CAMPO	Descritivo	Domínio	Tp/Tam	OBR	RESTRICAO
MATRICULA	matrícula completa(COM DV) sem hífen		Num (10)	S	
CPF	cpf sem formatação		Txt (11)	S	Relacionado à Matrícula do servidor
NOME	nome completo da pessoa		Txt (2000)	S	Relacionado à Matrícula do servidor
TIPO_PESSOA	Indica se a pessoa é servidor ativo, aposentado ou pensionista civil	se servidor ativo; se aposentado; 003, se pensionista civil	Txt (3)	S	
COD_ENTIDADE	código da entidade consignatária no cadastro da prefeitura		Num (3)	S	
COD_VERBA	código do tipo de verba, conforme no cadastro da prefeitura	Ex.: 000 - empréstimo, 000 - Mensalidade AUDITAR. Corresponde à rubrica na folha de pagamento.	Num (4)	S	
VALOR	valor da prestação		Num(8,2)	S	
NUM_TOT_PARCELAS	Num total de parcelas	999, para contratos sem Num de parcelas definido	Num (3)	S	
NUM_PARCELA	Num da parcela que está sendo cobrada		Num (3)	S	
NUM_CONTRATO	Num do contrato (identifica unicamente o contrato)		Num (8)	S	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

REFERENCIA	mês de referência (no formato MAAAAA)		Txt (6)	S	
------------	---------------------------------------	--	---------	---	--

EXEMPLO DE REGISTRO:

09090;99999999929;JOSE DA SILVA;001;67;182;98.76;999;69;38319;032020

ARQUIVO MARGEM

REGISTRO:

MATRICULA;CPF;NOME;TIPO_PESSOA;VALOR_MARGEM_PARCIAL_COMPULSORIA;
VALOR_MARGEM_PARCIAL_FACULTATIVA;DATA_NASCIMENTO;DATA_VINCULO;TEXTO_TIPO;
UNIDADE_LOTACAO;RG;BANCO;AGENCIA;CONTA;EMAIL

CAMPOS:

CAMPO	Descritivo	Domínio	Tp/Tam	OBR	RESTRICAO
MATRICULA	matrícula c/nº contrato		Num (10)	S	
CPF	cpf sem formatação		Txt (11)	S	Relacionado à Matrícula do servidor
NOME	nome completo do servidor		Txt (2000)	S	Relacionado à Matrícula do servidor
TIPO_PESSOA	servidor ativo; se aposentado; se pensionista civil		Txt (3)	S	
VALOR_MARGEM_PARCIAL_COMPULSORIA	valor parcial da margem consignável compulsória calculado pelo folha de pagamento com os descontos que não são gerenciados pelo sistema de consignação		Num (8,2)	S	
TIPO_PESSOA	servidor ativo; Inativo; pensionista		Txt (3)		
VALOR_MARGEM_PARCIAL_COMPULSORIA	valor parcial da margem consignável compulsória calculado pela folha de pagamento com os descontos que não são gerenciados pelo sistema de consignação		Num (8,2)	S	
VALOR_MARGEM_PARCIAL_FACULTATIVA	valor parcial da margem consignável facultativa calculado pela folha de pagamento com os descontos que não são gerenciados pelo sistema de consignação		Num (8,2)		
DATA_NASCIMENTO	Data de nascimento da pessoa		Txt (8)	S	
DATA_VINCULO	data do início do vínculo com Prefeitura		Txt (8)	S	
Txt_TIPO	Estatutário/Comissionado/Aposentado Pensionista		Txt (20)	S	
UNIDADE_LOTACAO	Sigla da unidade de lotação		Txt (20)		
RG	Num do RG		Txt (20)	S	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

BANCO	código do banco		Num (3)		
AGENCIA	Num da agencia sem DV		Num (5)		
CONTA	Num da conta corrente da pessoa (com DV)		Num (14)		
EMAIL	Endereço de email da pessoa		Txt (100)		

EXEMPLO DE REGISTRO:

09090;99999999929;JOSE DA SILVA; 1; 11825.24; 9178.68;; 03041975; 24012008;; Estatutário; Dipag; 8888888; 1; 4890; 29292929X;ZZZZZ@eunapolis.ba.gov.br

ARQUIVO RETORNO

REGISTRO:

MATRICULA;CPF;NOME;TIPO_PESSOA;COD_ENTIDADE;COD_VERBA;VALOR_DESC ONTO;VALOR _DESCONTO;XXX;NUM_CONTRATO;REFERENCIA

CAMPOS:

CAMPO	Descritivo	Domínio	Tp/Tam	OBR	RESTRICAO
MATRICULA	matrícula completa(COM DV) sem hífen		Num (10)	S	
CPF	cpf sem formatação		Txt (11)	S	Relacionado à Matrícula do servidor
NOME	NOME COMPLETO DA PESSOA;		Txt (2000)	S	Relacionado à Matrícula do servidor
TIPO_PESSOA	Ex : servidor ativo; inativo; pensionista		Txt (3)	S	
COD_ENTIDADE	código da entidade consignatária no cadastro da Prefeitura		Num (3)	S	
COD_VERBA	código do tipo de verba	Ex.: 000 empréstimo, 000- Mensalidade. Corresponde à rubrica na folha de pagamento	Num (4)	S	
VALOR_PARCELA	Valor da parcela		Num (8,2)	S	
VALOR_DESCONTO	valor do desconto (com ponto como separador decimal)		Num (8,2)		
NUM_CONTRATO	Num. contrato (identifica Unicamente o contrato)		Num (8)	S	
REFERENCIA	mês de referência		Txt (6)	S	

EXEMPLO DE REGISTRO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

29292;99999999929;JOSE DA SILVA;002;67;182;98.76;98.76;;292929;032020

ARQUIVO ENTIDADE CONSIGNATÁRIA

REGISTRO:

COD, NOME_ABREV., NOME, CNPJ, BANCO, AGENCIA, CONTA_CORRENTE, EMAIL, CONTATO, TEL. CONTATO, RESPONSÁVEL1, CARGO1, TELEFONE1, RESPONSÁVEL2, CARGO2, TELEFONE2, RESPONSÁVEL3, CARGO3, TELEFONE3, RUA, NUMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP, TELEFONE, FAX, ENDERECo2, DATA_EXPIRACAO_CONTRATUAL, NRO_CONTRATO, ULTIMA_OPERACAO, NATUREZA_DA_CONSIGNATARIA, DATA_DE_EXPIRACAO_CADASTRAL, PERMITE_INCLUIR_NOVAS_CONSIGNACOES, POSSUI_CONTRATOS_ATIVOS, STATUS

CAMPOS:

CAMPO	Descritivo	Domínio	Tp/Tam	OBR	RESTRICAO
COD	Codigo da entidade (Numero Inteiro);	código da entidade	Num(3)	S	
NOME ABREV	Nome abreviado da entidade;		Txt(2000)	S	Relacionad o ao COD da entidade
NOME	Nome completo da entidade;		Txt(2000)	S	Relacionad o ao COD da entidade
CNPJ	Numero do CNPJ;		Txt(18)		
BANCO	Codigo do Banco;		Txt(10)		
AGENCIA	Codigo da Agencia sem o digito;		Txt(10)		
CONTA_CORRENTE	Numero da conta corrente com o digito;		Txt(20)		
EMAIL	Email de contato;		Txt(2000)		
CONTATO	Informação adicional de contato;		Txt(2000)		
TEL. CONTATO	Telefone de Contato;		Txt(20)		
RESPONSÁVEL1	Nome do Responsavel 1;		Txt(2000)		
CARGO1	Cargo do Responsavel 1;		Txt(2000)		
TELEFONE1	Telefone do Responsavel 1;		Txt(20)		
RESPONSÁVEL2	Nome do Responsavel 2;		Txt(2000)		
CARGO2	Cargo do Responsavel 2;		Txt(2000)		
TELEFONE2	Telefone do Responsavel 2;		Txt(20)		
RESPONSÁVEL3	Nome do Responsavel 3;		Txt(2000)		
CARGO3	Cargo do Responsavel 3;		Txt(2000)		
TELEFONE3	Telefone do Responsavel 3;		Txt(20)		
RUA	Rua do endereco 1;		Txt(2000)		
NUMERO	Numero do endereco 1;		Num(5)		
COMPLEMENTO	Complemento do endereco 1;		Txt(2000)		
BAIRRO	Bairro do endereco 1;		Txt(2000)		
CIDADE	Cidade do endereco 1;		Txt(2000)		
ESTADO	Estado do endereco 1;		Txt(2)		
CEP	Cep do endereco 1;		Txt(10)		
TELEFONE	Telefone do endereco 1;		Txt(20)		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

FAX	Fax do Endereco 1		Txt(20)		
ENDERECO2	Dados do Endereco 2;		Txt(2000)		
DATA_EXPIRACAO_CONTRATUAL	Data de expiração do contrato da entidade;		Data		
NRO_CONTRATO	Número do Contrato da Consignataria se houver;		Num(8)		
ULTIMA_OPERACAO	Data da última operação;		Data(DD/MM/YYYY)		
NATUREZA_DA_CONSIGNATARIA	Se COOPERATIVA, SEGURADORA, OUTROS ou INSTITUICAO FINANCEIRA (podendo ser PRIVADA, PUBLICA ou MISTA);		Txt(40)	S	
DATA_DE_EXPIRACAO_CADASTRAL	Data de expiração do cadastro da entidade;		Data(DD/MM/YYY)		
PERMITE_INCLUIR_NOVAS_CONSIGNACOES	Sim ou Não;		Txt(3)	S	
POSSUI_CONTRATOS_ATIVOS	Sim ou Não;		Txt(3)	S	
STATUS	Ativo ou Bloqueado;		Txt(9)	S	

EXEMPLO DE REGISTRO:

285;SANTANDER;BANCO XXXXXXX S/A;99.999.888/0001-42; 222; 1111; 999999-5; AAAA@XXXXXX.COM.BR, BBBB@XXXXX.com.br; JOSE DA SILVA;99 7777-7777; MARIA JOSE; GERENTE DE OPERAÇÕES;88 37777777; JOAO DA SILVA; CARGO;77 37777777;;Rua Projetada;99; BAIRRO; CIDADE; ESTADO; 70042900;; 99999;Instituição Financeira Privada;Sim;Sim;Ativo

ARQUIVO ESTOQUE CONSIGNAÇÕES

REGISTRO:

ID_CONSIGNATARIA; CONSIGNATARIA; MATRICULA; SERVIDOR; CPF; SITUACAO; CATEGORIA; USUARIO; ID_ORGAO; ORGAO; DATA_INICIAL; DATA_FINAL; SERVICO; ID_SERVIÇO; N_ADE; ID_ADE; DATA_INC.; VLR_ANT.; VLR_NOVO; PRZ; PGS; SITUACAO_DO_CONTRATO; DATA_OCOR.; TIPO_OCOR.; IP; ORIGEM_DO_CONTRATO

CAMPOS:

CAMPO	Descritivo	Domínio	Tp/Tam	OBR	RESTRICAO
ID_CONSIGNATARIA	Codigo da Entidade;		Num(3)	S	
CONSIGNATARIO	Nome abreviado da Entidade;		Txt(2000)	S	Relacionado ao COD da entidade
MATRICULA	Matricula do Consignado;		Num (10)	S	
SERVIDOR	Nome do Consignado;		Txt (2000)	S	Relacionado à Matrícula



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

					do servidor
CPF	CPF do Consignado;		Txt (11)	S	Relaciona do à Matrícula do servidor
SITUACAO	Se Ativo ou Inativo;		Txt(7)	S	
CATEGORIA	Informações de lotação e regime do servidor;		Txt (2000)	S	
USUARIO	Usuário responsável pelo registro;		Txt (40)	S	
ID_ORGAO	Campo Numerico;	servidor ativo;aposentado;pensionista	Txt(3)	S	
ORGAO	Campo Txt;	Ativos / Inativos / Pensionista	Txt(11)	S	
DATA_INICIAL	Data de Inicio da Consignacao;		Data(MM/YY YY)	S	
DATA_FINAL	Data final da Consignação;		Data(MM/YY YY)	S	
SERVICO	Nome do Serviço na Entidade;		Txt(2000)	S	
ID_SERVIÇO	Campo Numerico;	Ex.: empréstimo, Mensalidade	Num(4)	S	
N_ADE	Campo Numerico;	Num do contrato (identifica unicamente o contrato)	Num(8)	S	
ID_ADE	Campo Numerico;			S	
DATA_INC.	Data e Hora da Inclusao;	Data(DD/MM /YY YY HH:mm)	Num(10)	S	
VLR_ANT.	Valor anterior		Num(8,2)	S	
VLR_NOVO	Novo Valor;		Num(8,2)	S	
PRZ	Prazo da Consignação;		Num(3)	S	
PGS	Numero de Pagamento;		Num(3)	S	
SITUACAO_DO_CONTRATO	Se Em Andamento/ Liquidado/ Concluido/ Cancelado/ Suspenso;		Txt(12)	S	
DATA_OCOR.	Data e Hora da Ocorrência		Data(DD/MM/YY YY HH:mm)	S	
TIPO_OCOR.	Tipo da Ocorrência;		Txt(2000)	S	
IP	Endereço IP responsável pelo registro		Txt(15)	S	
ORIGEM_DO_CONTRATO	Se renegociação /NovoContrato/Portabilidade		Txt(2000)	S	

EXEMPLO DE REGISTRO:

118; XX; 99999; NOME; 99999999999; Ativo;SECRETARIA-Estatutário; _entidade; 1; Ativos; 88888; 48888; EMPRÉSTIMO_XX; 109; 99999; 777777777; 01/01/2010 13:41:00; 0; 5555,87; 51; 0; Liquidada; 01/04/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

13:41:00; Inclusão de reserva; 1111111111; Novo contrato

ARQUIVO VERBAS

REGISTRO:

CODIGO_EST, NOME_EST, COD_VERBA, SERVIÇO, COD_CSA, NOME_ABREV_CONSIGNATARIA,
NOME_CONSIGNATÁRIA, STATUS

CAMPOS:

CAMPO	Descritivo	Domínio	Tp/Tam	OBR	RESTRICAO
CODIGO_EST	Código Numérico	Servidor ativo, inativo pensionista	Txt(3)	S	
NOME_EST	Campo Txt (Ativo/Inativo/Pensionista)	Ativo/Inativos/ Pensionista	Txt(11)	S	
COD_VERBA	Campo NuméricoCódigo da Verba	Ex: empréstimo, Mensalidade	Num(4)	S	
SERVIÇO	Campo Txt – Tipo do Serviço		Txt(2000)	S	
COD_CSA	Código CSA	Código da entidade consignatária no cadastro da CONTRATANTE	Num(3)	S	
NOME_ABREV_CONSIGNATARIA	Nome abreviado da Consignatária		TxT(2000)		Relacionado ao COD da entidade
NOME_CONSIGNATÁRIA	Nome completo da Consignatária		TxT(2000)		Relacionado ao COD da entidade
STATUS	Status(Ativo/Inativo)	Ativo/Inativo	Txt(7)	S	

EXEMPLO DE REGISTRO:

1 ATIVOS, 002, MENSALIDADE, 003, ASS DOS SERVIDORES, ATIVO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**ANEXO III
ESTIMATIVA DE PREÇO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

1 – DO OBJETO

Contratação, sem qualquer ônus para o município, de empresa especializada na implantação, gestão e operacionalização de solução completa responsável pelo controle eletrônico de margem consignável fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do município, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA OU, SE FOR O CASO, DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

A pesquisa de preço foi realizada por servidor da Secretaria Municipal de Gestão, responsável pela elaboração do Estudo Técnico e do Termo de Referência, referente a contratação do objeto.

Eliardo Silva Prado - Administrador

3 - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

1º - A pesquisa foi realizada em 17/06/2024, considerando contratações similares feitas pela Administração Pública. Todos os contratos relacionados estão vigentes e referem-se ao mesmo objeto.

2º - O Município de Eunápolis não tramitou licitação com o objeto da Contratação pleiteada, haja vista até então se operou por instrumento jurídico distinto (termo de cooperação), e atualmente não podendo ser continuado/renovado, considerando a Recomendação Administrativa da Procuradoria Municipal.

3º - Em busca por contratações similares, foram encontrados as seguintes contratações:

- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO 17ª REGIÃO (EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024), com formalização contratual com a UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, registrado sob o nº 009/2024, no valor de R\$0,33 (trinta e três centavos) por linha processada.
- MUNICÍPIO DE PALMEIRA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024), com formalização contratual com a UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, registrado sob o nº 1527/2024, no valor de R\$0,46 (quarenta e seis centavos) por linha processada.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023), com formalização contratual com a QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, registrado sob o nº 23/2023, no valor de R\$2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) por linha processada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024), com formalização contratual com a M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, registrado sob o nº 48/2024, no valor de R\$ 0,01 (zero virgula zero um centavos) por linha processada.

4º - Na busca pesquisa de preços para esta contratação não se aplica a busca por tabela de referência, em que pese ser caracterizado por serviço comum, não está vinculada a regulamentações governamentais quanto aos valores mínimos e máximos para execução.

4 - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:

Para a composição dos valores, conforme planilha abaixo será utilizada a MEDIANA visto a discrepância entre eles e a dificuldade em coletar orçamento e realizar pesquisas de preço.

Foi desconsiderado médiana o valor de R\$ 0,01 referente ao contrato 048/2024, visto que, entende-se ser inexecuível ao valor que pretende estimar.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

ORGÃO	CONTRATO	EMPRESA	VALOR POR LINHA HOMOLOGADO	LINK	DATA E HORÁRIO DA PESQUISA
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO 17ª REGIÃO - VITÓRIA/ES	Nº 09/2024	UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,	R\$ 0,33	https://pncp.gov.br/app/contratos/00509968000148/2024/1470	17/06/2024 AS 16:20m
MUNICIPIO DE PALMEIRA - PR	Nº 1527/2024	UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 0,46	https://pncp.gov.br/app/contratos/76179829000165/2024/41	17/06/2024 AS 17:14m
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Nº 023/2023	QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 2,24	https://www.mpmg.mp.br/data/files/54/70/0B/3F/08B/C6810F80D2068760849A8/contrato%20023.2023.pdf	17/06/2024 AS 17:30m
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO	Nº 48/2024	M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A,	R\$ 0,01	https://pncp.gov.br/app/contratos/25053133000157/2024/33	17/06/2024 AS 17:40m
MEDIANA			R\$ 0,46		

6 - AS CONDIÇÕES COMERCIAIS PRATICADAS:

Os prazos e locais de entrega, instalação e execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento e garantias exigidas se encontram pormenorizados no TR e no ETP da contratação.

7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por linha de processamento**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será aplicado o seguinte:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do Pregão Eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do Pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

7.4. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ainda nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.6. O sistema gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1. A licitante classificada provisoriamente vencedora, para fins de demonstração de capacidade de prestação dos serviços, deverá em até 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação pelo Pregoeiro (a), informar ao Município de Eunápolis por e-mail, espaço em nuvem pública ou outro meio seguro que se mostrar conveniente, para a entrega pelo Município de Eunápolis à licitante classificada, via rede, dos arquivos a serem usados para realizar a comprovação da demonstração do serviço.

8.2. A demonstração do serviço se dará no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da entrega dos arquivos retro mencionados, tempo no qual deverão ser realizadas, sob supervisão dos servidores indicados pelo Município de Eunápolis, as seguintes atividades:

8.2.1. Importar de forma consistente (mantendo a integridade da informação), arquivos de MARGEM, PARAMETROS, ENTIDADE CONSIGNATÁRIA, ESTOQUE CONSIGNAÇÕES e VERBAS com layout a ser definido com a Licitante.

8.2.2. Importar arquivos MOVIMENTO parciais e simulados, relativos aos 03 (três)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

meses anteriores ao do exercício, com leiautes definido no Anexo – Leiautes dos arquivos de troca, do Termo de Referência.

8.2.3. Simular operações e funcionalidades selecionadas na Lista de testes funcionais mínimos.

8.2.4. Gerar arquivo de RETORNO com o leiaute correto.

8.2.5. Gerar arquivo de MARGEM contendo as informações corretas posicionadas no novo exercício após os MOVIMENTOS importados.

8.2.6. Limpar de sua base todos os registros importados.

8.2.7. Para viabilização da supervisão pelos servidores do Município de Eunápolis, a licitante disponibilizará ao Município de Eunápolis acessos online aos seus sistemas e as bases importadas, de forma ampla e adequada para a verificação pelos servidores do Município de Eunápolis do atendimento pelos sistemas da licitante a todos os requisitos aqui especificados, assim como da correção e integridade das importações.

8.2.8. Durante os dias de testes a serem realizados pela equipe de servidores do Município de Eunápolis, a licitante deverá disponibilizar, das 8h00 às 20h00, e-mail e telefones de contato de representantes tecnicamente qualificados para acompanhamento em tempo real dos testes, resolução de problemas ou inconsistências apontados pela equipe de servidores do Município de Eunápolis, esclarecimento de dúvidas e questionamentos, assim como prestar orientações de uso dos sistemas da licitante.

8.2.9. As eventuais inconstâncias ou inadequações serão prontamente apontadas ao representante técnico da empresa e desde que resolvidas prontamente ou em tempo hábil (até 24 horas) para serem novamente verificadas de forma bem-sucedida pela equipe de servidores.

8.2.10. Finalizada de forma bem-sucedida a demonstração dos serviços “amostra”, será dada a continuidade do processo licitatório pelo Pregoeiro (a) seguindo as demais etapas legais.

8.2.11. No caso de insucesso na demonstração de capacidade, será convocada a próxima licitante classificada que disporá dos mesmos prazos para a mesma demonstração.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro realizará consulta do CNPJ da empresa no site do https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp¹ e Portal da Transparência do Governo Federal² a fim de verificar a inexistência de fato impeditivo à participação em licitações.

Constatada a existência de fato impeditivo, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da propostasubsequente.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

1. SITE DA RECEITA FEDERAL – EMISSÃO DO CARTÃO DO CNPJ

2. <https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

9.2.2. Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado das alterações. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006.

9.2.3. Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei que deverá ser atendida pela apresentação das seguintes certidões/documentos:

9.3.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais ou documento equivalente que comprove a regularidade.

9.3.5. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos municipais relacionados com a prestação licitada.

9.3.5.1. Caso a licitante tenha sede em outro Município e esteja cadastrada também como contribuinte no município de Eunápolis - BA, deverá apresentar a prova de regularidade mencionada no item 9.3.3.2. também para com o Município de Eunápolis - BA.

9.3.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

9.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei Federal n.º 12.440/2011, e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

,As microempresas, empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte (alterada pela LC 155/16, art.43 §1º), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.8.2. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado ao **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do inciso I, §4º, art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o art. 45, II, da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - a.1) Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da Lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.
 - b.1) Entende-se por “último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei”, o prazo estabelecido no art. 1.078 do Código Civil (CC), portanto até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Assim, os documentos referidos na letra “b” devem contemplar os exercícios sociais de 2022 e 2023.
 - b.2) Será considerado aceito, na forma da lei, o balanço patrimonial assim apresentado:
 - I. Para Sociedades Anônimas, cópia da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante;
 - II. Para as demais empresas, cópias legíveis do Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados na Junta Comercial ou Cartório;
 - III. As empresas com menos de 1 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de Final de Exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis na forma da lei envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquidos relativos ao período de sua existência.
 - b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado dos últimos exercícios sociais deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
 - b.4) Serão aceitos documentos autenticados digitalmente por Juntas Comerciais, desde que seja possível a sua validação através de acesso a website.
- c) Apresentar o cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

(SG), resultantes da aplicação das fórmulas constantes no Anexo IX – Análise Contábil e Financeira, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou maior do que 1 (um) em todos os índices aqui mencionados.

c.1) Reserva-se ao Pregoeiro o direito de efetuar os cálculos, caso o memorial dos cálculos dos índices não seja apresentado.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço compatível em características e prazos com objeto do Termo de Referência.

9.5.2. Comprovar experiência na implantação de projeto, semelhante ao escopo deste edital, apresentando atestado de capacidade técnica ou carta de referência emitida por entidade pública (Secretaria Gestora do Projeto) ou privada (Recursos Humanos), onde tenha executado projeto com o quantitativo mínimo de linhas processadas mensalmente, de acordo com a Tabela anexo do edital). Para esta comprovação serão aceitos mais de 01 (um) atestado;

9.5.3. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado (s), redigido(s) em português, devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço;

9.5.4. Para comprovação da compatibilidade descrita neste item, o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá (ão) atender aos seguintes critérios:

a) Comprovar que o licitante presta ou prestou serviço relativo ao funcionamento de solução de software com atendimento das demandas através do uso do sistema por um período contínuo não inferior a 12 (doze) meses. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter o nome, CNPJ, endereço, telefone e endereço de e-mail do declarante e ser assinado por seus representantes legais; e

b) Nos casos de atestado de capacidade técnica emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado válido aquele emitido por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo consideradas pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócio comum.

9.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.6.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelos dos Anexos II, III, IV e VI deste Edital, declarando:

II – O cumprimento dos requisitos de habilitação;

III – Da inexistência de fato superveniente;

IV – Da ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante;

VI – O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.6.2. Caso os documentos declaratórios solicitados no edital não sejam apresentados juntamente com HABILITAÇÃO, tal falta poderá, a critério do pregoeiro e equipe de apoio, ser sanada no momento da sessão, podendo inserir na plataforma, opção “documento”.

9.7. Observações:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

9.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43, § 1º e § 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

9.7.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. RECURSOS:

10.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

10.1.1. Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- 10.1.1.1. julgamento das propostas;
- 10.1.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 10.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

10.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.1.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 11.1.1., serão observadas as seguintes disposições:

10.1.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 11.1.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

10.1.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.1.4. O recurso de que trata o item 11.1.1. será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.1.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

12.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, por meio eletrônico do sistema no site <https://licitanet.com.br>, para que possa ser validado o pedido e no copel@eunapolis.ba.gov.br para título de acompanhamento e registro do pedido;

12.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

12.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

12.7. Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:

13.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- V - fraudar a licitação;
- VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao infrator as penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, seguindo-se o procedimento do Artigo 157 e 158 da citada Lei.

14. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. Os valores ofertados na Proposta Comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, transportes, cargas, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação.

14.2. Os pagamentos serão realizados em conformidade com as cláusulas constantes da minuta do Contrato, a qual integra este edital.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

15.1. O **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, na qualidade de contratante, convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme minuta em anexo, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demaissanções previstas na referida Lei.

15.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebra o Contrato, incide nas penas do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. A recusa injustificada ou atraso da adjudicatária em assinar o Contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no ato convocatório, bem como na Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.3. Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, a Administração efetuará a convocação da licitante remanescente, na ordem de classificação, obedecido o disposto no § 2º do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

15.4. Vinculam-se, a Administração e as licitantes, às condições deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas do contrato a ser assinado.

15.5. Contrato regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado disposto no art. 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

15.6. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 16.3. serão realizados através de publicação por meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, sítio virtual da Prefeitura de Eunápolis (www.eunapolis.ba.gov.br), com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a análise da documentação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

15.7. Serão incorporadas ao contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

15.8. O **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art.137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.2. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Eunápolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

16.4. O Município de Eunápolis poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, sítio virtual da Prefeitura de Eunápolis (www.eunapolis.ba.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://licitanet.com.br>).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

16.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10. Não cabe à Licitacoes-e qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, o qual pagará a Licitacoes-e provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade.

17. DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eunápolis, 15 de Julho de 2024.

Carlos Ronaldo Carvalho dos Santos
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº10.514, 2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO I

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O
LICITANTE SER UMA ME, EPP)**

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO II

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º
_____, sediada _____,

DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2024**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2024**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2024**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE:
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ATENDIMENTO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CUMPRIMENTO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **XXX**/2024

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO
SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

Declaração Servidor

(Nome da Empresa) _____,
inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada no(a)
_____, declara, sob as penas da Lei, para os fins
requeridos no inciso III, do artigo 7º da Lei n.º14.133/2021, que não sejam cônjuge ou companheiro
de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,
trabalhista e civil.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO V

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA SV 1,0000 NA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ELETRÔNICO DE MARGEM CONSIGNÁVEL. Contratação, sem qualquer ônus para o Município, de empresa especializada na implantação, gestão e operacionalização de solução completa responsável pelo controle eletrônico de margem consignável fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção.	SV	1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **XXX/2024**

A empresa, inscrita no CNPJ
sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF
n.º, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM ()
OU NÃO ().

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

MINUTA DO CONTRATO N.º

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS E A EMPRESA “.....”.

O **Município de Eunápolis**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão, representada pela Secretário Municipal de Gestão, Srª. Carlos Ronaldo Carvalho dos Santos, aqui denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx com sede xxxxxxxxxxxx,xxxxx, nº xxxxxx, – xxxxxx/xx, CEP: xxxxxx, aqui representada pelo Sr.xxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o Nº xxxxxxxxxxxx e RG.: nº xxxxxxxxxxxx SSP/xx, aqui denominado Contratada, tendo em vista no que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO:

1.1. O objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE MARGEM CONSIGNÁVEL** a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Gestão do MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS.

1.2. **LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A prestação dos serviços objeto da presente contratação é feita nas dependências da Contratante localizada na Prefeitura Municipal de Eunápolis, no que for aplicável a presença física de representantes ou servidores da CONTRATADA, quando em serviço por necessidade do serviço ou sob demanda da CONTRATANTE.

1.2.1. Os sistemas da CONTRATADA deverão ser executados no próprio ambiente da Contratada, mas acessíveis nos termos da presente especificação via web.

1.2.2. A Contratante não fornecerá ambiente computacional ou ambiente físico para instalação permanente de equipamentos ou pessoal da Contratada.

1.3. **PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO:** A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, já considerados todos os prazos de implantação dos serviços e eventuais atrasos, exceto se autorizado pela Contratante a suspensão da contagem de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) anos conforme art. 110, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

3.1. Rejeitar os serviços que não atendam os requisitos das especificações constantes do Contrato e Edital;

3.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato;

3.3. Propiciar todas as condições necessárias, para que a Proponente Contratada possa cumprir o estabelecido no Contrato;

3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta;

3.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, além das exigidas em Edital.

3.7. Efetuar os pagamentos na forma acordada.

3.8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

3.8.1. Fiscalizar o fornecimento, através da Secretaria requisitante, anotando qualquer irregularidade ou desatendimento das exigências, técnicas, legais ou operacionais.

3.8.2. Caberá ao servidor rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Não se aplica pagamento por parte do Contratante no caso concreto, em virtude de que a Contratada não fará jus à remuneração direta oriunda dos cofres do município, pela prestação dos serviços e por quaisquer prestações de serviços correlatos.

4.2. O custeio com a execução dos serviços ora licitados será arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da **quantidade de linhas processadas**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos no contrato/nota de empenho, não se obrigando ao **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS** a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento;

5.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**;

5.3. Estar ciente de que o **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com o explicitado no Edital e Termo de Referência;

5.4. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados ao **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Edital;

5.5. Fica obrigada a manter, durante toda a execução do presente **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

5.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, os acréscimos, ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

cento) do valor inicial atualizado do contrato originado da presente licitação, art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do CONTRATO.

5.8. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Representante da Administração Municipal Responsável, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o fornecimento dos equipamentos, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada;

5.9. Facilitar a supervisão acompanhamento dos trabalhos pelo **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, fornecendo, sempre que solicitados, informações e documentos relacionados com a execução do objeto do presente Edital.

5.10. A Contratada deverá indicar oficialmente, como condição para início da execução, representante(s) denominado(s) PREPOSTO(s), para relacionar-se com a CONTRATANTE, em até 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato, para representá-la administrativamente durante o período de vigência do contrato, sempre que for necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO PARA FINS LEGAIS:

6.1. A Contratada efetuará a cobrança de taxa exclusivamente das consignatárias usuárias do sistema da seguinte forma:

6.1.1. Valor por lançamento de consignação em folha de pagamento (linha processada): **R\$.....**

6.2. Nos valores acima estão inclusas todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: encargos diretos e indiretos, impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, mão- de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo ao **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, quaisquer custos adicionais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES FINANCEIROS E DA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1. Os preços serão reajustados observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com a variação acumulada do IPC – FIPE ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente, mediante requerimento protocolado pela CONTRATADA, em período de até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de 12 (doze) meses.

7.2. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente, devendo ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

7.3. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos legais, em especial:

a) A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

b) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;

c) Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

d) A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;

e) A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento;

f) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

7.4. O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

7.4.1. Caso faltem informações e a administração solicite complementação dopedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

7.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

8.1. As despesas decorrentes do presente instrumento contratual correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue:

XX
XX
XX
XX
XX

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O contratado comete infração administrativa quando:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

9.2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

9.2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

9.2.4.4. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas (inc. I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021).

9.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei n.º 14.133/2021).



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

9.8. A aplicação das sanções previstas nos itens 9.2.2 e 9.2.3 realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.9. Cabe recurso das penas de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação, podendo a autoridade que proferiu a decisão reconsiderá-la no prazo de 05 (cinco) dias.

9.10. Da pena de inidoneidade cabe pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias a contar da intimação.

9.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

9.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei n.º 14.133/2021).

9.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores esócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n.º 14.133/2021).

9.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei 14.133/2021).

9.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RETIFICAÇÕES OU RATIFICAÇÕES:

10.1. Toda e qualquer alteração ou modificações nas condições estabelecidas no presente contrato será feita através de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

11.1. A extinção do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

11.2. A extinção contratual será formalmente motivada, assegurando-se à CONTRATADA o



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

direito à prévia e ampla defesa.

11.3. O termo de extinção será lavrado sob orientação da Procuradoria do Município, no que couber.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, deverá indicar:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos atualizado;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;

11.4.3. Multas e eventuais indenizações.

11.5. O descumprimento das obrigações contratuais em ofensa à Lei Anticorrupção submeterá a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.1.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.1.2. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

12.2. Da aplicação da sanção “declaração de inidoneidade para licitar ou contratar”, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.3. O recurso será endereçado à autoridade competente e protocolado no sistema (<https://licitanet.com.br>), para efetividade do recebimento do recurso e no email eletrônico – copel@eunapolis.gov.br até as 23:59hs do último dia de prazo ou junto ao Serviço de Protocolo Geral do **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, dentro do horário de expediente municipal (08h00min às 17h00min).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Nos casos de dúvidas a respeito deste contrato e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de Eunápolis, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO. PREGÃO

ELETRÔNICO: N.º XXX/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE MARGEM CONSIGNÁVEL.

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-MAIL _____

Celular: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

Contratação, sem qualquer ônus para o município, de empresa especializada na implantação, gestão e operacionalização de solução completa responsável pelo controle eletrônico de margem consignável fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do município, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

2 – DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES INICIAIS

2.1. Para fins deste Termo de Referência, serão adotadas as seguintes denominações:

2.1.1. A empresa prestadora dos serviços será denominada como **CONTRATADA**;

2.1.2. O município de EUNÁPOLIS, consumidor dos serviços será denominado como **CONTRATANTE**.

2.1.3. **CONSIGNADO** ou **SERVIDORES** são os servidores que, até o limite de sua respectiva margem consignável, adere a contratos autorizando descontos mensais e sucessivos, diretamente de sua remuneração, subsídio ou proventos, até a conclusão do contrato.

2.1.4. **CONSIGNATÁRIA** é a empresa que disponibiliza seus serviços e produtos de créditos aos CONSIGNADOS por intermédio da CONTRATADA, recebendo mensalmente e diretamente da CONTRATANTE o repasse consolidado das consignações efetuadas e remunerando a CONTRATADA nos termos de contrato pré-estabelecido entre as partes.

3 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que o processo de consignação em folha de pagamento é uma modalidade de desconto cuja eficácia decorre da grande confiança e estabilidade das relações de trabalho entre o Município,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

consignantes e consignatários.

3.2 A CONTRATANTE possui atualmente em sua folha de pagamento 4.655 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco) funcionários, considerando servidores efetivos, servidores temporários e ocupantes de cargo em comissão.

3.2. O Número médio mensal de linhas processadas em folha de pagamento de empréstimo é de 3.920 linhas.

3.3. Tal volume de registros requer o uso de meios automatizados para agilizar sua operacionalização assim como no controle eficaz e eficiente de questões tais como a margem consignável.

3.4. Considerado o encerramento do Termo de Cessão de Uso Gratuito 001/2018 para a prestação deste serviço e que não haverá prorrogação, solicitamos abertura de processo na modalidade de chamamento público para nova contratação.

3.5. Isso considerado, o município de Eunápolis pretende contratar solução adequada, nos termos do presente Termo de Referência, para atendimento dessa necessidade.

3.6. Vale salientar que os serviços serão prestados SEM ÔNUS para o Município de Eunápolis, não implicando compromissos, nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre as partes. Os serviços prestados pela CONTRATADA serão remunerados pelas CONSIGNATÁRIAS.

3.7 Quanto a parcelamento, não se aplica, visto que a contratação é de um serviço único e contínuo, considerando que o custo das operações será sem ônus para o Município de Eunápolis.

3.8 Opta-se pela realização de um processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico para a seleção da melhor proposta, visto que, há um grande número de fornecedores disponíveis no mercado para este tipo de serviço, e a modalidade adotada aumenta a competitividade e garante maior agilidade nas aquisições. O Critério de escolha da CONTRATADA será a **licitante que oferecer o menor valor unitário fixo por linha de processamento** (linha processada mensalmente - por cada parcela de consignação inserida e cobrada diretamente das Consignatárias – proposta de preço).

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O sistema deve apresentar-se como uma solução web para controle e automatização de consignações em folha de pagamento e da margem consignável dos servidores, acessível a partir de qualquer ponto com acesso à internet e deverá ficar disponível para os usuários 24 horas por dia e sete dias por semana.

4.2. Sem prejuízo de outras funcionalidades que eventualmente possua assim como aperfeiçoamentos que venham a ser realizados, ao longo do tempo, em comum acordo entre as partes, o sistema deverá permitir a completa integração com o sistema de folha de pagamento da CONTRATANTE, por meio de rotinas de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

importação e exportação de arquivos de dados; os quais serão fornecidos e recebidos pela CONTRATANTE conforme leiautes estabelecidos no ANEXO II – leiautes dos arquivos de troca deste Termo Referencial.

4.3. A CONTRATADA deverá importar para seu sistema informações tais como dados cadastrais dos servidores da CONTRATANTE, margens consignáveis e informações constantes da folha fechada para o mês de competência; todas geradas pela CONTRATANTE em arquivos de troca conforme leiautes estabelecidos no ANEXO II – leiautes dos arquivos de troca deste Termo Referencial.

4.4. A atualização da base de dados do sistema terá um ciclo mensal acompanhando o cronograma para troca das informações que será definido pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, para cada caso, mas respeitando necessariamente o cronograma da folha de pagamento.

4.5. O sistema deve contemplar três grupos de funcionalidades que para fins deste Termo de Referência serão denominados MÓDULOS, sendo eles nomeados de:

4.5.1. FUNÇÃO PARA GESTÃO.

4.5.2. FUNÇÃO PARA CONSIGNATÁRIA.

4.5.3. FUNÇÃO PARA CONSIGNADO.

4.6. O sistema deverá permitir segregação de segurança de acesso entre as funcionalidades dos MÓDULOS de forma a que seja possível a concessão de acesso segmentada por perfil de usuários nos termos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.7. O Módulo **FUNÇÃO PARA GESTÃO**, que será de acesso exclusivo aos servidores expressamente indicados pela CONTRATANTE, deverá contemplar todas as operações necessárias ao acompanhamento e gestão dos processos e contratos realizados, sendo elas:

Nº	FUNÇÃO PARA GESTÃO
01	Manutenção do cadastro de entidades consignatárias;
02	Bloquear e desbloquear entidades consignatárias;
03	Manutenção do cadastro de servidores e pensionistas;
04	Bloquear e desbloquear servidores e pensionistas;
05	Alterar os perfis de acesso dos usuários;
06	Bloquear e desbloquear serviços específicos para servidores e pensionistas;
07	Consultar margem de servidores e pensionistas;
08	Consultar consignações de servidores e pensionistas;
09	Realizar a suspensão ou liberação do desconto em folha, com ou sem liberação de margem, de modo a permitir o atendimento de decisões judiciais;
10	Configurar o número máximo de parcelas para desconto por produto/serviço;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

11	Exportar arquivos do movimento mensal para integração com o sistema da folha de pagamento da CONTRATANTE;
12	Importar informações do processamento mensal da folha de pagamento, do cadastro dos servidores DO CONTRATANTE e das margens consignáveis brutas;
13	Aplicar punições às consignatárias que descumprirem as normas estabelecidas;
14	Enviar documentos para as consignatárias e servidores/pensionistas;
15	Gerar relatórios parametrizados.

4.8. O Módulo **FUNÇÃO PARA CONSIGNATÁRIA**, será de acesso exclusivo às empresas ou instituições autorizadas/credenciadas pela CONTRATANTE, que deverá contemplar todas as operações e funcionalidades necessárias ao registro e acompanhamento dos processos e contratos realizados, sendo elas:

Nº	FUNÇÃO PARA CONSIGNATÁRIA
01	Não deve permitir que uma consignatária tenha acesso às informações e contratos de outras consignatárias, sendo privativo da consignatária o acesso às suas informações e contratos;
02	Manutenção de usuários específico da consignatária;
03	Alteração/recuperação de senha no sistema;
04	Efetuar consignação com respectiva redução/adequação da margem consignável, em tempo real, emitindo documento (s) de autorização, para ser assinado pelo consignado e consignatária, se for o caso, e numerado para permitir posterior consulta via sistema;
05	Integração entre os módulos gestor e consignatária para verificação em tempo real da margem do consignado;
06	Liquidação de consignado, liberando o valor bloqueado;
07	Reserva de margem para níveis diferenciados de aprovação, com desbloqueio automático das reservas não confirmadas;
08	Suspensão de consignações efetuadas;
09	Refinanciamento de determinado contrato;
10	Visualização do extrato detalhado dos contratos, independente da sua situação
11	Refinanciamento de dívidas liquidando contratos antigos e inserindo novos em uma única operação permitindo alteração na quantidade de parcelas, no valor da parcela (que não poderá ser superior à soma da já existente com a da margem ainda disponível) e no valor total da operação;
12	Portabilidade de contratos entre as consignatárias, com autorização do servidor mediante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	senha individual, permitindo que tanto a CONTRATANTE, quanto as consignatárias envolvidas possam acompanhar as etapas de transação;
13	Alterações nas regras estabelecidas decorrentes da necessidade da CONSIGNATÁRIA para futuros contratos;
14	Recebimento de arquivos disponibilizados pela CONSIGNATÁRIA;
15	Automatização na reimplantação de contratos não descontados pela folha de pagamento, permitindo a escolha de preservar ou não a parcela não descontada e/ou concluir contratos não pagos;
16	Aplicação de reajustes nas averbações facultativas;
17	Importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos, através de meio seguro (upload pelo próprio sistema ou webservices);
18	Gerar relatórios parametrizados.

4.9. O Módulo **FUNÇÃO PARA CONSIGNADO**, que será de acesso exclusivo aos servidores do município de Eunápolis deverá contemplar todas as operações e funcionalidades necessárias ao registro e acompanhamento dos processos e contratos realizados, sendo elas:

Nº	FUNÇÃO PARA CONSIGNADO
01	Não deve permitir que um CONSIGNADO tenha acesso às informações e contratos de outros CONSIGNADOS, sendo privativo do CONSIGNADO o acesso às suas informações e contratos;
02	Deve permitir simulação de empréstimo, possibilitando visualizar ranking ordenado pela taxa de juros ou custo efetivo total praticado pelas consignatárias;
03	Visualização da margem disponível;
04	Permitir reserva de margem a partir de uma simulação assim como o cancelamento de uma reserva de margem não confirmada
05	Visualização do extrato detalhado do contrato, independente da sua situação
06	Emissão de código para validar o consignado/empréstimo;
07	Efetivação da consignação mediante código de validação;
08	Acesso a todas as taxas aplicadas pelas CONSIGNATÁRIAS, tanto no simulador, quanto na reserva de margem durante o processo de averbação;
09	Envio de documentos para as CONSIGNATÁRIAS, tanto no simulador, quanto na reserva de margem durante o processo de averbação;
10	Retorno de documentos das CONSIGNATÁRIAS;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

11	Classificação de instituição financeira por custo efetivo total;
12	Aplicação de restrições a serem definidas pela CONTRATANTE;
13	Geração de relatórios parametrizados;
14	Exibição de extrato detalhado das consignações efetuadas, por período;
15	Consulta de saldo devedor das consignações realizadas.

5 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Prazos de Vigência, Execução e Indicação de preposto

5.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos conforme art. 106, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que se tratar de contrato que não gera ônus para a Administração Pública. A contratação plurianual justifica-se também quanto a natureza do objeto, pois se trata de gestão de margem consignado em folha de pagamento, em que, a operacionalização requer tempo para testes e implantação definitiva, e uma possível mudança anual de fornecedor, geraria grandes transtornos a funcionalidade do sistema e a disponibilização dos serviços aos servidores municipais.

5.1.3. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, já considerados todos os prazos de implantação dos serviços e eventuais atrasos, exceto se autorizado pela CONTRATANTE a suspensão da contagem de prazo.

5.1.4. O prazo concedido para início da execução inclui o tempo para a CONTRATADA realizar todas as melhorias e adaptações em seus sistemas que julgar necessárias à exploração dos serviços.

5.1.5. A CONTRATADA deverá indicar oficialmente, como condição para início da execução, representante(s) denominado(s) PREPOSTO(s), para relacionar-se com a CONTRATANTE, em até 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato, para representá-la administrativamente durante o período de vigência do contrato, sempre que for necessário.

5.1.5.1. Na declaração de indicação oficial do PREPOSTO deverão constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

5.1.5.2. O PREPOSTO deverá se apresentar à respectiva unidade fiscalizadora em até 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato para tratar dos assuntos pertinentes à exploração do contrato relativos à sua competência.

5.1.5.3. A CONTRATADA poderá, no ato da indicação de seu PREPOSTO, indicar o respectivo substituto.

5.1.5.4. O PREPOSTO deverá estar apto e disponível para ser contatado pela CONTRATANTE, presencialmente ou por telefone, a qualquer momento no horário deste Departamento de Recursos Humanos – Folha de Pagamento com o propósito de esclarecer quaisquer questões relacionadas aos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

serviços explorados.

5.1.5.5. A CONTRATADA orientará o seu PREPOSTO quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança.

5.1.5.6. A CONTRATADA deverá cuidar para que o PREPOSTO mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços.

5.2. Solicitação, execução e acompanhamento do serviço

5.2.3. A CONTRATANTE repassará mensalmente à CONTRATADA, após o fechamento da folha de pagamento, arquivos contendo as margens consignáveis brutas (facultativas e compulsórias, conforme portarias pertinentes), em leiaute estabelecido no Leiautes dos arquivos de troca – Anexo II deste Termo de Referência.

5.2.4. Com base nestas informações, a CONTRATADA deverá gerenciar o processo de consignações, de acordo com a legislação vigente, permitindo que sejam realizadas as consignações com devidas autorizações fornecidas pelo interessado, para desconto em folha de pagamento.

5.2.5. A CONTRATADA deverá calcular e manter atualizada a margem consignável disponível dos servidores da CONTRATANTE, de modo a garantir que os descontos respeitem as margens de cada indivíduo.

5.2.6. A CONTRATADA deverá permitir que consignações sejam feitas exclusivamente por consignatárias devidamente credenciadas junto ao CONTRATANTE, munidas das documentações necessárias com as devidas autorizações para desconto em folha.

5.2.7. O sistema deverá disponibilizar mensalmente, em data definida pela CONTRATANTE após o dia de corte, arquivo com leiaute definido no Leiautes dos arquivos de troca – Anexo II deste Termo de Referência especificando as parcelas averbadas para o sistema de folha de pagamento do município de Eunópolis.

5.2.8. Após o fechamento da folha de pagamento, a CONTRATANTE enviará arquivo à CONTRATADA, também com leiaute definido no Leiautes dos arquivos de troca – Anexo II deste Termo de Referência, contendo os descontos efetuados no fechamento da folha de pagamento do mês de competência, bem como os descontos efetuados parcialmente e os não efetuados.

5.2.9. A CONTRATADA deverá importar, em caráter definitivo, para o mês de competência, as informações constantes da folha fechada, enviadas pela CONTRATANTE para realizar os cruzamentos necessários para a geração do arquivo de retorno para as consignatárias.

5.2.10. A CONTRATADA deverá gerar o arquivo de retorno às consignatárias contendo as informações sobre os descontos efetuados, efetuados parcialmente e não efetuados.

5.3. Atividades preparatórias para o início do contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

5.3.1. Para dar início ao contrato serão gerados pelo CONTRATANTE os arquivos de MARGEM e PARAMETROS com leiaute definido no Leiautes dos arquivos de troca – Anexo II deste Termo de Referência, contendo informações de toda a base da CONTRATANTE os quais deverão ser importados para os sistemas da CONTRATADA em sua totalidade com o propósito de carga inicial de cadastro.

6.3.2. Após a carga inicial de cadastro, serão gerados arquivos MOVIMENTO e RETORNO relativos a todos os meses anteriores ao do exercício, com leiautes definidos no Leiautes dos arquivos de troca – Anexo II deste Termo de Referência, que deverão ser importados para os sistemas da CONTRATADA em sua totalidade, com propósito de carga de histórico e registro de posição atual.

5.3.3. A CONTRATADA será responsável pela exatidão das informações históricas recebidas e pela exatidão da importação do registro de posição atual, sendo responsável pelo processamento e pelas demais informações decorrentes do processamento apenas a partir do mês de exercício do início do contrato.

5.3.4. A CONTRATANTE entregará em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato os Arquivos de Troca necessários, retro mencionados, para o início dos serviços da CONTRATADA.

5.3.5. A contar do recebimento dos arquivos a CONTRATADA deverá estar apta a dar início a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis.

5.3.6. A CONTRATANTE avaliará, em até 03 dias a contar do recebimento da informação de aptidão da CONTRATADA, a correção das cargas e determinará, caso validado, o início imediato da prestação dos serviços.

5.3.7. A CONTRATADA deverá realizar, sem ônus, em até 05 dias corridos a contar do início da execução, treinamento presencial nas dependências da CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Eunápolis, para os servidores indicados pela CONTRATANTE.

5.3.8. O treinamento será avaliado, pelo Fiscal do Contrato devidamente nomeado, quanto a completude e clareza de exposição se atendeu ou não ao objetivo de capacitar adequadamente ao uso do sistema para que seja considerado como executado.

5.3.9. Caso a avaliação seja de não atendimento ele terá que ser repetido sem ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Segurança da informação

5.4.1. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente a todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente da CONTRATANTE.

5.4.2. A CONTRATADA deverá assinar, por meio de seu representante legal Termo de Responsabilidade relativo às normas de segurança, ao uso de recursos de tecnologia e à confidencialidade das informações da CONTRATANTE, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.

5.4.3. Alocar na prestação do serviço apenas profissionais que tenham assinado previamente Termo de



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

Responsabilidade relativo às normas de segurança, ao uso de recursos de tecnologia e à confidencialidade das informações da CONTRATANTE, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.

5.4.4. Levar a conhecimento de todos os profissionais que venham a prestar serviço nas dependências da CONTRATANTE as normas disponibilizadas pela CONTRATANTE, bem como zelar pela observância delas.

5.4.5. Garantir o sigilo financeiro das informações importadas, sob pena de sanções civis, penais e administrativas, ficando vedada, salvo em autorização escrita por parte da CONTRATANTE, repassar ou utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado;

5.4.6. A CONTRATADA e os profissionais alocados na execução dos serviços entendem que a CONTRATANTE, de forma incondicional, é a legítima titular de todos os direitos referentes à propriedade intelectual sobre os documentos e informações produzidos no âmbito do contrato.

5.5. Local de execução

5.5.1. A prestação dos serviços objeto da presente contratação é feita nas dependências da CONTRATANTE localizada na Prefeitura Municipal de Eunápolis, no que for aplicável a presença física de representantes ou servidores da CONTRATADA, quando em serviço por necessidade do serviço ou sob demanda da CONTRATANTE.

5.5.2. Os sistemas da CONTRATADA deverão ser executados no próprio ambiente da CONTRATADA, mas acessíveis nos termos da presente especificação via web.

5.5.3. A CONTRATANTE não fornecerá ambiente computacional ou ambiente físico para instalação permanente de equipamentos ou pessoal da CONTRATADA.

5.6. Níveis mínimos de serviço

5.6.1. A CONTRATADA deve disponibilizar aos CONSIGNADOS e à CONTRATANTE uma estrutura de atendimento, com pessoal capacitado tecnicamente para atendê-los em suas necessidades pertinentes a descontos facultativos em folha de pagamento, com funcionamento mínimo de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas, através de telefone 0800, bem como via internet (por e-mail e chat) no mesmo horário;

5.6.1.1. O atendimento consistirá em esclarecer as dúvidas sobre o procedimento de inclusão e exclusão de consignações facultativas em folha de pagamento, o uso do sistema de administração e controle, a legislação aplicável, o cálculo da margem, bem assim a quitação dos empréstimos;

5.6.1.2. O recebimento de requerimentos e reclamações/denúncias formalizadas por e-mail ou requerimentos relativos ao processo de gestão de consignações facultativas, visando, no último caso, à identificação de possíveis inconsistências dos descontos, caberá também ao atendimento;

5.6.1.3. Todo o atendimento deverá ser registrado e disponibilizado à CONTRATANTE para avaliação do



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

processo e solicitar correções, quando for necessário;

5.6.1.4. As ocorrências demandadas pelos CONSIGNADOS deverão ser respondidas em até 24 horas.

5.6.2. A CONTRATADA deverá manter disponível sistema web para abertura de chamados de suporte técnico, disponível 24x7, assim como telefone de central de atendimento disponível 12x5 (das 08:00 as 18:00 em dia útil) com a mesma finalidade:

5.6.2.1. O sistema para abertura de chamados deverá permitir o registro das solicitações contendo, no mínimo, as seguintes informações: o autor da solicitação, a descrição da solicitação, o responsável por sua execução, a data de registro da solicitação, a prioridade da solicitação (ALTA, MÉDIA OU BAIXA), um indicador de reincidência (para informar quando se tratar de um problema recorrente).

5.6.2.2. O sistema de chamados deverá manter controle do tempo estimado para execução do atendimento, e o tempo efetivamente consumido na sua execução.

5.6.2.3. Deverá estar disponível na central de suporte da CONTRATADA, a qualquer momento, os dados (telefones) dos canais de atendimento direto das CONSIGNATÁRIAS, para os casos de dúvidas e reclamações dos CONSIGNADOS.

5.6.2.4. O sistema de chamados deverá prover, mensalmente ou a qualquer momento que solicitado pela CONTRATANTE relatórios completos sobre o registro e execução das solicitações registradas.

5.6.2.5. As ocorrências de suporte técnico demandadas pela Contratante deverão ser atendidas em até 24 horas.

5.6.3. A CONTRATADA deve disponibilizar equipe para prestação de suporte técnico à CONTRATANTE, às CONSIGNATÁRIAS e aos CONSIGNADOS, das 8h às 18h em todos os dias úteis;

5.6.4. A CONTRATADA deverá realizar as manutenções corretivas no prazo máximo, contado do início do atendimento (em horas úteis contadas no horário das 08:00 as 18:00 de dias úteis):

5.6.4.1. 6 (seis) horas para ocorrências de alto impacto (solução indisponível);

5.6.4.2. 12 (doze) horas para ocorrências de médio impacto (solução ou parcialmente indisponível);

5.6.4.3. 24 (vinte e quatro) horas para ocorrências de baixo impacto (solução disponível).

5.6.5. A taxa de disponibilidade aceitável é, no mínimo, de 98% mensal em horário de 08:00 as 18:00 horas em dia útil e 95% considerando a totalidade dos dias e horas do mês enquanto o tempo de resposta aceitável para uma transação online é de no máximo 5 segundos.

5.7. Medidas de sustentação

5.7.1. A CONTRATADA deverá realizar, nos termos deste Termo de Referência, treinamentos presenciais nas dependências desta Prefeitura Municipal de Eunápolis, para servidores indicados pela CONTRATANTE. Excepcionalmente, a critério discricionário da CONTRATANTE e por razões motivadas por questões de conveniência, oportunidade e saúde pública, o treinamento poderá ser admitido na modalidade online –



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

EAD.

5.7.2. O treinamento deverá dispor de material didático impresso ou em mídia e necessariamente contemplar todas as funcionalidades do sistema que serão acessíveis pelos diversos usuários da CONTRATANTE, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.7.3. Sob demanda e a critério discricionário da CONTRATANTE, o treinamento atualizado até a data da demanda, poderá ser repetido, sem ônus, a cada período de 12 meses ao longo do período de vigência do contrato.

5.7.4. O treinamento será avaliado pelo Fiscal do Contrato devidamente nomeado, após pesquisa de satisfação dos funcionários que receberam os treinamentos:

5.6.4.1. quanto à clareza e completude do material que deverá cobrir a totalidade das funcionalidades do sistema disponível para a CONTRATANTE, CONSIGNATÁRIA e CONSIGNADOS.

5.6.4.2. quanto à clareza e completude da exposição que deverá cobrir a totalidade das funcionalidades exigidas no presente Edital e seus anexos.

5.7.5. Caso seja considerado insuficiente, o treinamento ou o material, a CONTRATADA será informada das inadequações por meio de Relatório circunstanciado do Fiscal, e que a obrigação contratual não foi cumprida, sendo concedido um período de quinze dias para que as correções necessárias sejam providenciadas ao final do qual a CONTRATADA deverá estar apta a repetir o treinamento sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.7.6. A situação descrita no parágrafo anterior poderá ser repetida por mais uma vez. Persistindo a inadequação, a CONTRATADA estará sujeita a ser sancionada por Inexecução Parcial nos termos previstos no presente Termo Referencial.

5.7.7. A qualquer tempo sob demanda da CONTRATANTE, ou quando do encerramento do contrato, como condição de quitação das obrigações do contrato, a CONTRATADA deverá gerar arquivos completos de MARGEM, PARAMETROS, e todos os meses de MOVIMENTO e RETORNO, ENTIDADE CONSIGNATÁRIA, ESTOQUE CONSIGNAÇÕES e VERBAS com leiautes definidos no Anexo II do Termo Referencial - Leiautes dos arquivos de troca.

5.8. Demonstração do serviço

5.8.1. A licitante arrematante, para fins de demonstração de capacidade de prestação dos serviços, deverá, em até 02 dias úteis, a contar da convocação pelo Pregoeiro, informar a CONTRATANTE por e-mail ou espaço em nuvem pública ou outro meio seguro que se mostrar conveniente, para a entrega pela CONTRATANTE à licitante, via rede, dos arquivos a serem usados para realizar a comprovação da demonstração do serviço, conforme ANEXO I -**CONJUNTO DE TESTES FUNCIONAIS MÍNIMOS**.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

5.8.2. A demonstração do serviço se dará no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da entrega dos arquivos retro mencionados, tempo no qual deverão ser realizadas, sob supervisão dos servidores indicados pela CONTRATANTE, as seguintes atividades:

5.8.2.1. Importar de forma consistente (mantendo a integridade da informação), arquivos de MARGEM, PARAMETROS, ENTIDADE CONSIGNATARIA, ESTOQUE CONSIGNAÇÕES e VERBAS com leiaute a ser definido com A CONTRATADA.

5.8.2.2. Importar arquivos MOVIMENTO parciais e simulados, relativos aos 03 meses anteriores ao do exercício, com leiautes definido no Anexo II - Leiautes dos arquivos de troca.

5.8.2.3. Simular operações e funcionalidades selecionadas na Lista de testes funcionais mínimos.

5.8.2.4. Gerar arquivo de RETORNO com o leiaute correto.

5.8.2.5. Gerar arquivo de MARGEM contendo as informações corretas posicionadas no novo exercício após os MOVIMENTOS importados.

5.8.2.6. Limpar de sua base todos os registros importados. 6.8.3. Para viabilização da supervisão pelos servidores da CONTRATANTE, a licitante disponibilizará a CONTRATANTE acessos online aos seus sistemas e as bases importadas, de forma ampla e adequada para a verificação pelos servidores da CONTRATANTE do atendimento pelos sistemas da licitante a todos os requisitos aqui especificados, assim como da correção e integridade das importações.

5.8.4. Durante os dias de testes a serem realizados pela equipe de servidores da CONTRATANTE, a licitante deverá disponibilizar, das 8h às 20h, e-mail e telefones de contato de representantes tecnicamente qualificados para acompanhamento em tempo real dos testes, resolução de problemas ou inconsistências apontados pela equipe de servidores da CONTRATANTE, esclarecimento de dúvidas e questionamentos, assim como prestar orientações de uso dos sistemas da licitante.

5.8.5. As eventuais inconstâncias ou inadequações serão prontamente apontadas ao representante técnico da empresa e desde que resolvidas prontamente ou em tempo hábil (até 24 horas) para serem novamente verificadas de forma bem-sucedida pela equipe de servidores.

5.8.6. Finalizada de forma bem-sucedida a demonstração dos serviços "amostra", será dada a continuidade do Processo Licitatório pelo Pregoeiro seguindo as demais Etapas Legais.

5.8.7. No caso de insucesso na demonstração de capacidade, será convocada a próxima licitante na sequência de melhor classificada que disporá dos mesmos prazos para a mesma demonstração.

5.8.8. A CONTRATADA deverá apresentar em até 03 (três) dias úteis, quando demandada pelo Fiscal do contrato, comprovação documental dos preços cobrados por linha processada de CONSIGNATÁRIA.

5.8.9. Constatado correlação entre preços cobrados e "ônus adicional" aos CONSIGNADOS, entendido como aumento das taxas de juros cobradas pelas instituições financeiras fora dos patamares médios de



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

mercado, pesquisados em âmbito nacional, para a modalidade consignação em folha de pagamento, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA os achados e solicitará justificativas ou providências de resolução em até 05 (cinco) dias corridos. 5.8.10. Não sendo as explicações ou as providências consideradas suficientes, a CONTRATANTE abrirá Processo de Imposição de Sanção Contratual, que poderá terminar com a Rescisão Unilateral, por interesse da Administração, mesmo que de forma Liminar devidamente justificada, além de outras Sanções estipuladas na Legislação Vigente e no Contrato, mediante comunicação formal da CONTRATANTE a CONTRATADA da solução final do Processo de Imposição de Sanção Contratual, será reservado o prazo de 60 (sessenta) dias ou até a conclusão de novo Processo Licitatório.

5.8.10.1. Durante esse período, os serviços deverão ser mantidos pela CONTRATADA nos mesmos patamares sob pena de incorrer em sanções civis, penais ou por inexecução total do Objeto dos Serviços.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço a ser contratado compreende a administração e gestão das margens consignáveis dos consignantes do município de Eunápolis/Ba. Sua correta implantação deve proporcionar o controle das referidas margens com o máximo de segurança para o município respeitando os limites legais e operacionais estabelecidos por disposições legais, e garantindo que os valores máximos das margens fornecidas pelo município não sejam ultrapassados.

7 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas da Lei nº14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

As comunicações entre as partes devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1 DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste instrumento:

- a) Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE.
- b) Fornecer pessoal qualificado para atender as sugestões e solicitações efetuadas para alteração de sistema informatizado visando atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo CONTRATANTE.
- c) Importar mensalmente para seu sistema informatizado as informações em caráter de prévia no que diz respeito aos proventos e descontos obrigatórios gerados pelo CONTRATANTE, em arquivo com layout pré-definido.
- d) Gerar as informações mensalmente quanto aos descontos facultativos em caráter de prévia, visando à importação para composição da folha de pagamento gerenciada pelo CONTRATANTE.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

- e) Importar em caráter definitivo para o mês de competência as informações constantes na folha fechada, para que sejam realizados os cruzamentos para geração do arquivo retorno para as consignatárias.
- f) Obedecer criteriosamente ao cronograma estabelecido pelo CONTRATANTE, visando a não gerar atrasos no processo de geração de folha de pagamento.
- g) Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advinda de seu sistema informatizado, sob pena de sanções civis, penais e administrativas.
- h) Garantir o sigilo financeiro das informações importadas, sob pena de sanções civis, penais e administrativas; não podendo a CONTRATADA, salvo em autorização escrita por parte da Gestão Pública, repassar, utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado.
- i) Disponibilizar aos Consignantes, estrutura de atendimento com capacidade e pessoal capacitado tecnicamente para atendê-los em suas necessidades pertinentes a descontos facultativos em folha de pagamento.
- j) Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nos descontos facultativos do Consignante, bem como informar quando solicitado sobre o andamento destes em aberto.
- k) Calcular corretamente a margem líquida consignável, garantindo assim o desconto em favor da consignatária.
- l) Gerar arquivo de retorno às consignatárias contendo as informações sobre os descontos realizados e a crítica dos descontos não efetuados.
- m) Fornecer pessoal técnico com conhecimento em folha de pagamento para realizar o estudo dos eventos necessários para a implantação das rotinas de gestão de margem consignável.
- n) Promover treinamento de forma presencial para o pessoal da CONTRATANTE.
- o) Promover treinamento para as consignatárias e seus representantes visando o melhor aproveitamento da sistemática de gestão de margem consignável.
- p) Adequar seus relatórios às necessidades do CONTRATANTE em prazo acordado em conjunto.
- q) Emitir relatórios sobre as consignações facultativas efetuadas em folha de pagamento e disponibilizá-los mensalmente.
- r) Atender com presteza as solicitações de correção da execução dos serviços Propostos
- s) Constatada a existência de consignação processada em desacordo com a Legislação vigente, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento, deverá a CONTRATADA suspender imediatamente a consignação e informar a CONTRATANTE.
- t) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à política de consignações da CONTRATANTE.
- u) Ceder ao final do contrato todos os dados relativos às consignações dos servidores públicos do Município, em layout pré-definido.

7.2 DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, dentre outras previstas neste instrumento:

- a) Gerar as informações quanto aos subsídios, proventos e descontos obrigatórios constantes em folha de pagamento, em arquivo com layout pré-definido em acordo com a empresa CONTRATADA.
- b) Importar através de arquivo em layout pré-definido as informações contendo os descontos facultativos existentes no momento da implantação, para inclusão em folha de pagamento.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

- c) Gerar em caráter definitivo as informações de fechamento de folha, com as informações constantes no contracheque do servidor em arquivo com layout pré-definido.
- d) Criar e gerenciar o cronograma de troca de informações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.
- e) Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento, advindas de seu processo de confecção.
- f) Ser responsável exclusiva pelo credenciamento das entidades CONSIGNATÁRIAS, que mantenham contrato com CONSIGNANTES.
- g) Executar a qualquer momento sem aviso prévio a fiscalização documental e digital.
- h) Repassar para as CONSIGNATÁRIAS os valores retidos na folha de pagamento ou rescisão contratual dos CONSIGNANTES, por força deste instrumento.

8 – DA PESQUISA DE PREÇOS

Para obter o valor de referência, a administração buscou o maior número de fontes de pesquisa possíveis, como o “Sistema Banco de Preços”, que tem como parâmetros: Compras governamentais, contratações similares de outros entes públicos, sítios eletrônicos ou domínio amplo, Portal Nacional de Compras Públicas.

Ressalta-se que em análise aos outros editais, foi localizado poucos processos finalizados com características iguais ou assemelhadas com a modalidade pretendida, dificultando a apuração da estimativa dos preços utilizando o método da mediana dos valores encontrados.

Os processos localizados foram:

- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO 17ª REGIÃO (EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024), com formalização contratual com a UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, registrado sob o nº 009/2024, no valor de R\$0,33 (trinta e três centavos) por linha processada.
- MUNICÍPIO DE PALMEIRA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024), com formalização contratual com a UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, registrado sob o nº 1527/2024, no valor de R\$0,46 (quarenta e seis centavos) por linha processada.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023), com formalização contratual com a QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, registrado sob o nº 23/2023, no valor de R\$2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) por linha processada.
- Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024), com formalização contratual com a M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, registrado sob o nº 48/2024, no valor de R\$ 0,01 (zero virgula zero um centavo) por linha processada.

O anexo III deste Termo detalha a estimativa do preço e critérios de julgamento baseado nas pesquisas realizadas.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

Registra-se ainda que os valores apurados se referem ao valor que a CONTRATADA cobrará das CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas, de acordo com a natureza da consignação que opera, sob a forma de valor unitário fixo por linha processada mensalmente.

9 – DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme descrito no ETP, o valor estimado da presente aquisição é de custo zero ao Município. Os serviços prestados ao Município de Guarapuava, pela empresa a ser contratada, será remunerado pelas CONSIGNATÁRIAS, não gerando custos, a qualquer título, ao Município. Eventual remuneração dependerá de contrato entre a empresa e as CONSIGNATÁRIAS.

A Remuneração da empresa contratada será por linha processada das respectivas CONSIGNATÁRIAS.

10. DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS

10.1. A proponente compromete-se a sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, somar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial o Decreto Municipal 11.792/2024 o qual regulamenta e exigência de programas de integridade e de proteção de dados no âmbito das licitações e contratos administrativos na administração direta e indireta do Município de Eunápolis.

11. DA CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

11.1. Marco legal Anticorrupção: A proponente declara conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira ("Marco Legal Anticorrupção"), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 ("Código Penal Brasileiro"), a Lei Federal no 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa") e a Lei Federal no 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11.2. Vedações: A proponente não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste.

11.3. Conformidade. A PROPONENTE declara e garante que:

11.3.1. Não se encontra, direta ou indiretamente, assim como seus representantes, administradores,



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores sob investigação, em processo judicial e/ou administrativo, relativamente a violação do Marco Legal Anticorrupção, nem está sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental;

11.3.2. Não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento do Marco Legal Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco) anos;

11.3.3. Não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro nem dar presentes, ou quaisquer outros objetos de valor, a representantes de entidades públicas ou privadas, com o objetivo de beneficiar-se ilicitamente;

11.3.4. Não irá receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de atividades ilícitas, abstendo-se de manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas investigadas e/ou condenadas por atos previstos no Marco Legal Anticorrupção, bem como por lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo;

11.3.5. Seus atuais dirigentes, representantes, empregados e colaboradores não são agentes públicos e que informará por escrito a CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis, sobre eventuais nomeações de seus quadros para cargos, empregos e/ou funções públicas.

12. DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

12.1 As partes serão responsáveis por cumprir a legislação ambiental e de biodiversidade vigente durante a execução do objeto deste Termo de Referência, abstendo-se também de usar quaisquer formas de trabalho escravo ou humanamente degradante.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Nos termos do Artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato Sra. Maria Aparecida da Cruz Malta, Cargo: Gestor de Núcleo de RH, Mat.: 6652 ou pelo respectivo substituto, afim de acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.2 A execução do contrato será acompanhada ainda pelo gestor de contratos Sr. Carlos Ronaldo Carvalho dos Santos, Cargo: Secretário Municipal de Gestão, Mat.: 38.333 o qual deverá coordenar a rotina de fiscalização e tomar as providências cabíveis quando necessário;

Para a fiscalização e gestão do contrato deverão ser observados, o disposto no Decreto Municipal nº11.602/2023 no que diz respeito às atividades de fiscalização e gestão de contratos.

14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado a CONTRATADA subcontratar ou transferir Contrato, sem estar expressamente autorizada por



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

escrito pela Contratante.

Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização escrita da Prefeitura, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

Em caso de subcontratação, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

15 – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviços serão prestados à Prefeitura Municipal de Eunápolis situada à Rua: Archimedes Martins,525, Bairro: Centauro, Eunápolis/BA, em dias comerciais/úteis, de 08:00 as 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas.

16 – DAS SANÇÕES

A aplicação de penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e as Leis subsidiárias no que couber.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO A
CONJUNTO DE TESTES FUNCIONAIS MÍNIMOS**

1. Teste para perfil de administrador:

- a. Entrar no sistema com um perfil administrativo do CONTRATANTE;
- b. Carregar no sistema arquivo de margem e de retorno da folha de pagamento;
- c. Gerar código de autorização para aposentado ou pensionista civil;
- d. Bloquear os serviços de consignação para um servidor;

2. Teste para o perfil de servidor:

- a. Entrar no sistema com um perfil de servidor;
- b. Verificar a margem disponível para empréstimo e conferir com o cálculo manual da margem do servidor;
- c. Verificar os contratos de empréstimo em andamento;
- d. Gerar um código de autorização para contratação de um novo empréstimo;
- e. Entrar com outro perfil de servidor cuja margem esteja próxima de zero;
- f. Gerar um código de autorização para contratação de um novo empréstimo para esse outro perfil.

3. Teste para o perfil de entidade consignatária:

- a. Entrar no sistema com um perfil de entidade consignatária;
- b. Utilizar o código de autorização gerado pelo perfil de servidor;
- c. Verificar a margem consignável disponível e cadastrar a nova consignação;
- d. Utilizar um código de autorização gerado por um servidor que teve os serviços bloqueados e verificar se a operação é negada;
- e. Tentar cadastrar nova consignação para o perfil do servidor que esteja sem margem e verificar se a operação é negada.

4. Novo teste no perfil de administrador:

- a. Entrar no sistema com um perfil administrativo do CONTRATANTE;
- b. Suspender uma consignação (simulando a ocorrência de uma decisão judicial);
- c. Reduzir o valor da parcela de uma consignação (também simulando uma decisão judicial);
- d. Deve ser possível escolher se a suspensão ou redução (por decisão judicial) vai impactar a margem ou não;
- e. Testar ambos os casos e o resultado na margem do servidor;
- f. Gerar arquivo movimento do mês;
- g. Verificar no arquivo gerado as consignações cadastradas, reduzidas e suspensas nos passos anteriores;
- h. Desbloquear os serviços de consignação para o servidor;
- i. Reaverbar a consignação anteriormente suspensa (por decisão judicial);
- j. Reverter a redução da parcela de uma consignação aos valores originais (por decisão judicial); k. Gerar novo arquivo movimento do mês e verificar as consignações reaverbadas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO B
LEIAUTES DOS ARQUIVOS DE TROCA

Os arquivos de troca serão em formato TXT com registros segundo as características abaixo e campos de limitados por “ ”.

ARQUIVO MOVIMENTO

REGISTRO:

MATRICULA;CPF;NOME;TIPO_PESSOA;COD_ENTIDADE;COD_VERBA;VALOR;NUM_TOT_PARCELAS;NUM_PARCELA;NUM_CONTRATO;REFERENCIA

CAMPOS:

CAMPO	Descritivo	Domínio	Tp/Tam	OBR	RESTRICAO
MATRICULA	matrícula completa(COM DV) sem hífen		Num (10)	S	
CPF	cpf sem formatação		Txt (11)	S	Relacionado à Matrícula do servidor
NOME	nome completo da pessoa		Txt (2000)	S	Relacionado à Matrícula do servidor
TIPO_PESSOA	Indica se a pessoa é servidor ativo, aposentado ou pensionista civil	se servidor ativo; se aposentado; 003, se pensionista civil	Txt (3)	S	
COD_ENTIDADE	código da entidade consignatária no cadastro da prefeitura		Num (3)	S	
COD_VERBA	código do tipo de verba, conforme no cadastro da prefeitura	Ex.: 000 - empréstimo, 000 - Mensalidade AUDITAR. Corresponde à rubrica na folha de pagamento.	Num (4)	S	
VALOR	valor da prestação		Num(8,2)	S	
NUM_TOT_PARCELAS	Num total de parcelas	999, para contratos sem Num de parcelas definido	Num (3)	S	
NUM_PARCELA	Num da parcela que está sendo cobrada		Num (3)	S	
NUM_CONTRATO	Num do contrato (identifica unicamente o		Num (8)	S	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	contrato)				
REFERENCIA	mês de referência (no formato MMAAAA)		Txt (6)	S	

EXEMPLO DE REGISTRO:

09090;99999999929;JOSE DA SILVA;001;67;182;98.76;999;69;38319;032020

ARQUIVO MARGEM

REGISTRO:

MATRICULA;CPF;NOME;TIPO_PESSOA;VALOR_MARGEM_PARCIAL_COMPULSORIA;
VALOR_MARGEM_PARCIAL_FACULTATIVA;DATA_NASCIMENTO;DATA_VINCULO;TEXTO_TIPO;
UNIDADE_LOTACAO;RG;BANCO;AGENCIA;CONTA;EMAIL

CAMPOS:

CAMPO	Descritivo	Domínio	Tp/Tam	OBR	RESTRICAO
MATRICULA	matrícula c/nº contrato		Num (10)	S	
CPF	cpf sem formatação		Txt (11)	S	Relacionado à Matrícula do servidor
NOME	nome completo do servidor		Txt (2000)	S	Relacionado à Matrícula do servidor
TIPO_PESSOA	servidor ativo; se aposentado; se pensionista civil		Txt (3)	S	
VALOR_MARGEM_PARC IAL_ COMPULSORIA	valor parcial da margem consignável compulsória calculado pelo folha de pagamento com os descontos que não são gerenciados pelo sistema de consignação		Num (8,2)	S	
TIPO_PESSOA	servidor ativo; Inativo; pensionista		Txt (3)		
VALOR MARGEM_PARCIAL_ COMPULSORIA	valor parcial da margem consignável compulsória calculado pela folha de pagamento com os descontos que não são gerenciados pelo sistema de consignação		Num (8,2)	S	
VALOR_MARGEM_PARC IAL_ FACULTATIVA	valor parcial da margem consignável facultativa calculado pela folha de pagamento com os descontos que não são gerenciados pelo sistema de consignação		Num (8,2)		
DATA_NASCIMENTO	Data de nascimento da pessoa		Txt (8)	S	
DATA_VINCULO	data do início do vínculo com Prefeitura		Txt (8)	S	
Txt_TIPO	Estatutário/Comissionado/Aposentado Pensionista		Txt (20)	S	
UNIDADE_LOTACAO	Sigla da unidade de lotação		Txt (20)		
RG	Num do RG		Txt (20)	S	



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

BANCO	código do banco		Num (3)		
AGENCIA	Num da agencia sem DV		Num (5)		
CONTA	Num da conta corrente da pessoa (com DV)		Num (14)		
EMAIL	Endereço de email da pessoa		Txt (100)		

EXEMPLO DE REGISTRO:

09090;99999999929;JOSE DA SILVA; 1; 11825.24; 9178.68;; 03041975; 24012008;; Estatutário; Dipag; 8888888; 1; 4890; 29292929X;ZZZZZ@eunapolis.ba.gov.br

ARQUIVO RETORNO

REGISTRO:

MATRICULA;CPF;NOME;TIPO_PESSOA;COD_ENTIDADE;COD_VERBA;VALOR_DESC ONTO;VALOR _DESCONTO;XXX;NUM_CONTRATO;REFERENCIA

CAMPOS:

CAMPO	Descritivo	Domínio	Tp/Tam	OBR	RESTRICAO
MATRICULA	matrícula completa(COM DV) sem hífen		Num (10)	S	
CPF	cpf sem formatação		Txt (11)	S	Relacionado à Matrícula do servidor
NOME	NOME COMPLETO DA PESSOA;		Txt (2000)	S	Relacionado à Matrícula do servidor
TIPO_PESSOA	Ex : servidor ativo; inativo; pensionista		Txt (3)	S	
COD_ENTIDADE	código da entidade consignatária no cadastro da Prefeitura		Num (3)	S	
COD_VERBA	código do tipo de verba	Ex.: 000 empréstimo, 000- Mensalidade. Corresponde à rubrica na folha de pagamento	Num (4)	S	
VALOR _PARCELA	Valor da parcela		Num (8,2)	S	
VALOR_DESCONTO	valor do desconto (com ponto como separador decimal)		Num (8,2)		
NUM_CONTRATO	Num. contrato (identifica Unicamente o contrato)		Num (8)	S	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

REFERENCIA	mês de referência		Txt (6)	S	
------------	-------------------	--	---------	---	--

EXEMPLO DE REGISTRO:

29292;99999999929;JOSE DA SILVA;002;67;182;98.76;98.76;;292929;032020

ARQUIVO ENTIDADE CONSIGNATÁRIA

REGISTRO:

COD, NOME_ABREV., NOME, CNPJ, BANCO, AGENCIA, CONTA_CORRENTE, EMAIL, CONTATO, TEL. CONTATO, RESPONSÁVEL1, CARGO1, TELEFONE1, RESPONSÁVEL2, CARGO2, TELEFONE2, RESPONSÁVEL3, CARGO3, TELEFONE3, RUA, NUMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP, TELEFONE, FAX, ENDERECo2, DATA_EXPIRACAO_CONTRATUAL, NRO_CONTRATO, ULTIMA_OPERACAO, NATUREZA_DA_CONSIGNATARIA, DATA_DE_EXPIRACAO_CADASTRAL, PERMITE_INCLUIR_NOVAS_CONSIGNACOES, POSSUI_CONTRATOS_ATIVOS, STATUS

CAMPOS:

CAMPO	Descritivo	Domínio	Tp/Tam	OBR	RESTRICAO
COD	Código da entidade (Número Inteiro);	código da entidade	Num(3)	S	
NOME ABREV	Nome abreviado da entidade;		Txt(2000)	S	Relacionad o ao COD da entidade
NOME	Nome completo da entidade;		Txt(2000)	S	Relacionad o ao COD da entidade
CNPJ	Número do CNPJ;		Txt(18)		
BANCO	Código do Banco;		Txt(10)		
AGENCIA	Código da Agência sem o dígito;		Txt(10)		
CONTA_CORRENTE	Número da conta corrente com o dígito;		Txt(20)		
EMAIL	Email de contato;		Txt(2000)		
CONTATO	Informação adicional de contato;		Txt(2000)		
TEL. CONTATO	Telefone de Contato;		Txt(20)		
RESPONSÁVEL1	Nome do Responsável 1;		Txt(2000)		
CARGO1	Cargo do Responsável 1;		Txt(2000)		
TELEFONE1	Telefone do Responsável 1;		Txt(20)		
RESPONSÁVEL2	Nome do Responsável 2;		Txt(2000)		
CARGO2	Cargo do Responsável 2;		Txt(2000)		
TELEFONE2	Telefone do Responsável 2;		Txt(20)		
RESPONSÁVEL3	Nome do Responsável 3;		Txt(2000)		
CARGO3	Cargo do Responsável 3;		Txt(2000)		
TELEFONE3	Telefone do Responsável 3;		Txt(20)		
RUA	Rua do endereço 1;		Txt(2000)		
NUMERO	Número do endereço 1;		Num(5)		
COMPLEMENTO	Complemento do endereço 1;		Txt(2000)		
BAIRRO	Bairro do endereço 1;		Txt(2000)		
CIDADE	Cidade do endereço 1;		Txt(2000)		
ESTADO	Estado do endereço 1;		Txt(2)		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

CEP	Cep do endereço 1;		Txt(10)		
TELEFONE	Telefone do endereço 1;		Txt(20)		
FAX	Fax do Endereço 1		Txt(20)		
ENDERECO2	Dados do Endereço 2;		Txt(2000)		
DATA_EXPIRACAO_CONTRATUAL	Data de expiração do contrato da entidade;		Data		
NRO_CONTRATO	Número do Contrato da Consignatária se houver;		Num(8)		
ULTIMA_OPERACAO	Data da última operação;		Data(DD/MM/YYYY)		
NATUREZA_DA_CONSIGNATARIA	Se COOPERATIVA, SEGURADORA, OUTROS ou INSTITUICAO FINANCEIRA (podendo ser PRIVADA, PUBLICA ou MISTA);		Txt(40)	S	
DATA_DE_EXPIRACAO_CADASTRAL	Data de expiração do cadastro da entidade;		Data(DD/MM/YYY)		
PERMITE_INCLUIR_NOVAS_CONSIGNACOES	Sim ou Não;		Txt(3)	S	
POSSUI_CONTRATOS_ATIVOS	Sim ou Não;		Txt(3)	S	
STATUS	Ativo ou Bloqueado;		Txt(9)	S	

EXEMPLO DE REGISTRO:

285;SANTANDER;BANCO XXXXXXXX S/A;99.999.888/0001-42; 222; 1111; 999999-5; AAAA@XXXXXX.COM.BR, BBBB@XXXXX.com.br; JOSE DA SILVA;99 7777-7777; MARIA JOSE; GERENTE DE OPERAÇÕES;88 37777777; JOAO DA SILVA; CARGO;77 37777777;;Rua Projetada;99; BAIRRO; CIDADE; ESTADO; 70042900;; 99999;Instituição Financeira Privada;Sim;Sim;Ativo

ARQUIVO ESTOQUE CONSIGNAÇÕES

REGISTRO:

ID_CONSIGNATARIA; CONSIGNATARIA; MATRICULA; SERVIDOR; CPF; SITUACAO; CATEGORIA; USUARIO; ID_ORGAO; ORGAO; DATA_INICIAL; DATA_FINAL; SERVICO; ID_SERVIÇO; N_ADE; ID_ADE; DATA_INC.; VLR_ANT.; VLR_NOVO; PRZ; PGS; SITUACAO_DO_CONTRATO; DATA_OCOR.; TIPO_OCOR.; IP; ORIGEM_DO_CONTRATO

CAMPOS:

CAMPO	Descritivo	Domínio	Tp/Tam	OBR	RESTRICAO
ID_CONSIGNATARIA	Código da Entidade;		Num(3)	S	
CONSIGNATARIA	Nome abreviado da Entidade;		Txt(2000)	S	Relacionado ao COD da entidade
MATRICULA	Matricula do Consignado;		Num (10)	S	
SERVIDOR	Nome do Consignado;		Txt (2000)	S	Relacionado



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

					à Matrícula do servidor
CPF	CPF do Consignado;		Txt (11)	S	Relaciona do à Matrícula do servidor
SITUACAO	Se Ativo ou Inativo;		Txt(7)	S	
CATEGORIA	Informações de lotação e regime do servidor;		Txt (2000)	S	
USUARIO	Usuário responsável pelo registro;		Txt (40)	S	
ID_ORGAO	Campo Numerico;	servidor ativo;aposentado;pensionista	Txt(3)	S	
ORGAO	Campo Txt;	Ativos / Inativos / Pensionista	Txt(11)	S	
DATA_INICIAL	Data de Inicio da Consignacao;		Data(MM/YY YY)	S	
DATA_FINAL	Data final da Consignação;		Data(MM/YY YY)	S	
SERVICO	Nome do Serviço na Entidade;		Txt(2000)	S	
ID_SERVIÇO	Campo Numerico;	Ex.: empréstimo, Mensalidade	Num(4)	S	
N_ADE	Campo Numerico;	Num do contrato (identifica unicamente o contrato)	Num(8)	S	
ID_ADE	Campo Numerico;			S	
DATA_INC.	Data e Hora da Inclusao;	Data(DD/MM /YY YY HH:mm)	Num(10)	S	
VLR_ANT.	Valor anterior		Num(8,2)	S	
VLR_NOVO	Novo Valor;		Num(8,2)	S	
PRZ	Prazo da Consignação;		Num(3)	S	
PGS	Numero de Pagamento;		Num(3)	S	
SITUACAO_DO_CONTRATO	Se Em Andamento/ Liquidado/ Concluido/ Cancelado/ Suspensao;		Txt(12)	S	
DATA_OCOR.	Data e Hora da Ocorrência		Data(DD/MM/ YY YY HH:mm)	S	
TIPO_OCOR.	Tipo da Ocorrência;		Txt(2000)	S	
IP	Endereço IP responsável		Txt(15)	S	



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

	pelo registro				
ORIGEM_DO_CONTRATO	Se renegociação /NovoContrato/Portabilidade		Txt(2000)	S	

EXEMPLO DE REGISTRO:

118; XX; 99999; NOME; 99999999999; Ativo; SECRETARIA-Estatutário; _entidade; 1; Ativos; 88888; 48888; EMPRÉSTIMO_XX; 109; 99999; 777777777; 01/01/2010 13:41:00; 0; 5555,87; 51; 0; Liquidada; 01/04/2020 13:41:00; Inclusão de reserva; 1111111111; Novo contrato

ARQUIVO VERBAS

REGISTRO:

CODIGO_EST, NOME_EST, COD_VERBA, SERVIÇO, COD_CSA, NOME_ABREV_CONSIGNATARIA, NOME_CONSIGNATÁRIA, STATUS

CAMPOS:

CAMPO	Descritivo	Domínio	Tp/Tam	OBR	RESTRICAO
CODIGO_EST	Código Numérico	Servidor ativo, inativo pensionista	Txt(3)	S	
NOME_EST	Campo Txt (Ativo/Inativo/Pensionista)	Ativo/Inativos/Pensionista	Txt(11)	S	
COD_VERBA	Campo NuméricoCódigo da Verba	Ex: empréstimo, Mensalidade	Num(4)	S	
SERVIÇO	Campo Txt – Tipo do Serviço		Txt(2000)	S	
COD_CSA	Código CSA	Código da entidade consignatária no cadastro da CONTRATANTE	Num(3)	S	
NOME_ABREV_CONSIGNATARIA	Nome abreviado da Consignatária		TxT(2000)		Relacionado ao COD da entidade
NOME_CONSIGNATÁRIA	Nome completo da Consignatária		TxT(2000)		Relacionado ao COD da entidade
STATUS	Status(Ativo/Inativo)	Ativo/Inativo	Txt(7)	S	

EXEMPLO DE REGISTRO:

1 ATIVOS, 002, MENSALIDADE, 003, ASS DOS SERVIDORES, ATIVO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**ANEXO III
ESTIMATIVA DE PREÇO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

1 – DO OBJETO

Contratação, sem qualquer ônus para o município, de empresa especializada na implantação, gestão e operacionalização de solução completa responsável pelo controle eletrônico de margem consignável fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do município, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA OU, SE FOR O CASO, DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

A pesquisa de preço foi realizada por servidor da Secretaria Municipal de Gestão, responsável pela elaboração do Estudo Técnico e do Termo de Referência, referente a contratação do objeto.

Eliardo Silva Prado - Administrador

3 - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

1º - A pesquisa foi realizada em 17/06/2024, considerando contratações similares feitas pela Administração Pública. Todos os contratos relacionados estão vigentes e referem-se ao mesmo objeto.

2º - O Município de Eunápolis não tramitou licitação com o objeto da Contratação pleiteada, haja vista até então se operou por instrumento jurídico distinto (termo de cooperação), e atualmente não podendo ser continuado/renovado, considerando a Recomendação Administrativa da Procuradoria Municipal.

3º - Em busca por contratações similares, foram encontrados as seguintes contratações:

- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO 17º REGIÃO (EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024), com formalização contratual com a UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, registrado sob o nº 009/2024, no valor de R\$0,33 (trinta e três centavos) por linha processada.
- MUNICÍPIO DE PALMEIRA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024), com formalização contratual



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

com a UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, registrado sob o nº 1527/2024, no valor de R\$0,46 (quarenta e seis centavos) por linha processada.

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023), com formalização contratual com a QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, registrado sob o nº 23/2023, no valor de R\$2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) por linha processada.
- Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024), com formalização contratual com a M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, registrado sob o nº 48/2024, no valor de R\$ 0,01 (zero virgula zero um centavos) por linha processada.

4º - Na busca pesquisa de preços para esta contratação não se aplica a busca por tabela de referência, em que pese ser caracterizado por serviço comum, não está vinculada a regulamentações governamentais quanto aos valores mínimos e máximos para execução.

4 - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:

Para a composição dos valores, conforme planilha abaixo será utilizada a MEDIANA visto a discrepância entre eles e a dificuldade em coletar orçamento e realizar pesquisas de preço.

Foi desconsiderado médiana o valor de R\$ 0,01 referente ao contrato 048/2024, visto que, entende-se ser inexequível ao valor que pretende estimar.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

ORGÃO	CONTRATO	EMPRESA	VALOR POR LINHA HOMOLOGADO	LINK	DATA E HORÁRIO DA PESQUISA
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO 17ª REGIÃO - VITÓRIA/ES	Nº 09/2024	UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,	R\$ 0,33	https://pncp.gov.br/app/contratos/00509968000148/2024/1470	17/06/2024 AS 16:20m
MUNICIPIO DE PALMEIRA - PR	Nº 1527/2024	UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 0,46	https://pncp.gov.br/app/contratos/76179829000165/2024/41	17/06/2024 AS 17:14m
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Nº 023/2023	QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 2,24	https://www.mpmg.mp.br/data/files/54/70/0B/3F/08B66810F80D2068760849A8/contrato%20023.2023.pdf	17/06/2024 AS 17:30m
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO	Nº 48/2024	M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A,	R\$ 0,01	https://pncp.gov.br/app/contratos/25053133000157/2024/33	17/06/2024 AS 17:40m
MEDIANA			R\$ 0,46		

6 - AS CONDIÇÕES COMERCIAIS PRATICADAS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Os prazos e locais de entrega, instalação e execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento e garantias exigidas se encontram pormenorizados no TR e no ETP da contratação.